

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E
INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV
PORTARIA Nº 020**

A Diretora-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de julho de 2024.

LUZIA ALVES
TOLEDO:0491208
0730

Assinado de forma digital por
LUZIA ALVES
TOLEDO:04912080730
Dados: 2024.07.24 10:47:14
-9309

Luzia Alves Toledo
Diretora-Presidente CDTIV – em exercício

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
59/2021	00.394.460/0113-48	36.000,00
10/2023	27.053.230/0001-75	263,28
16/2023	28.152.650/0001-71	5.922,75
17/2023	02.558.157/0001-62	16.020,55
22/2023	18.178.945/0001-63	18,00
26/2023	28.152.080/0001-10	374,99
27/2023	12.039.966/0001-11	18.646,61
28/2023	03.241.181/0001-36	0,28
109/2023	00.394.460/0113-48	40.895,89
110/2023	00.394.460/0113-48	16.577,47
145/2023	23.208.498/0001-88	2.599,87
171/2023	07.366.769/0001-77	120,42
186/2023	00.394.460/0113-48	164.800,14
187/2023	00.394.460/0113-48	27.351,45
368/2023	13.545.003/0001-52	41.250,00
437/2023	00.394.460/0113-48	37.652,78
442/2023	05.142.975/0001-78	600,00
465/2023	27.053.230/0001-75	344,28